Justiça Federal 52 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00187

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Especificação Técnica: aquisição de munições calibre .40 S&W a utilizadas pelos Agentes da Polícia Judicial no treinamento, capacitação e habilitação para de arma de fogo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA
1	Munição calibre .40 S&W para treinamento, 180 GR NTA A	UN	8000

1.1.1 - Munições calibre .40 S&W treina NTA (não tóxica) enca obturado, ponta plana EOPP 180 gr.

1.1.2 - Descrição completa do projetil:

1.1.2.1 - Peso do Projetil em grains:180;

1.1.2.2 - Calibre: .40 S&W;

1.1.2.3 - Categoria do Produto: Munições para Armas Curtas;

1.1.2.4 - Descrição Comercial do Projétil: EOPP;

1.1.2.5 - Material do estojo: Latão;

1.1.2.6 - Velocidade do Projetil no ponto de medição em m/s: 312;

1.1.2.7 - Introduction CBC Brasil (PT): Destinada a treinament gera gases ou resíduos tóxicos;

1.1.2.8 - Tamanho da espoleta: Small Pistol Primer 1 ½;

1.1.2.9 - Tipo da Espoleta: Boxer;

1.1.2.10 - Descrição completa do Produto: Munição CBC NTA .4 EOPP 180gr;

1.1.2.11 - Velocidade a 100m (m/s): 274;

1.1.2.12 - Velocidade a 50m (m/s): 287.

1.2 - Prazo de entrega do material.

Classif. documental	30.01.01.01

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA

Justiça Federal 53 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

1.2.1 - Prazo de entrega do material é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer a contagem d de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

1.3 - Garantia

1.3.1 - O período de Garantia do material deverá ser de 12 (doze) m contar da data da data de recebimento do material pelo contratante.

1.3.1.1 - Para a manutenção do período de garantia, o contratante manter as munições armazenadas, de acordo com as condições de temper umidade relativa estipuladas pelo fabricante, nas embalagens originais.

1.3.1.2 - A CONTRATADA deverá assegurar a troca do r defeituoso, sem ônus para o contratante. Esses prazos não se limitam ao térr vigência contratual.

1.3.2 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade do mate forma incondicional durante o período de garantia.

1.3.3 - Todo o material a ser substituído, durante o Período de Garantia, ser novo, não sendo aceitos itens recondicionados.

1.3.4 - O período transcorrido a partir da constatação de defeito no mate a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

1.3.5 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsáv troca do material defeituoso, solucionando problemas provenientes de erros e/ou om mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabr inspeção, ensaios, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os da defeitos decorrentes de uso inapropriado do material ou influências externas de te não imputáveis à contratada.

1.3.6 – O material defeituoso, após comunicado do gestor, deve substituído em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da notifica contratante.

1.4 - Metas Físicas

1.4.1 - Possibilitar o treinamento, capacitação e habilitação para o p arma de fogo dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 2ª Reg

1.5 - Locais de entrega dos cartuchos

1.5.1 - O material deverá ser entregue no Gabinete de Segurança Institu GSI, localizado no prédio do contratante, na Rua Acre, nº 80, 14º andar, Centro – Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000

1.6 - Recebimento do objeto

1.6.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/2021, o ob contrato será recebido da seguinte forma:

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA

Justiça Federal 54 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

1.6.1.1 - Provisoriamente – de forma sumária, mediante recibo ap documento fiscal, por responsável pelo acompanhamento e fiscal imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de p verificação da conformidade das mesmas com as especificidades do Pregão.

1.6.1.2 - Definitivamente - por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, que comprove o atendimento das exigências contratuais, n prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento prov salvo motivo justificado;

1.6.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, qu estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

1.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às sua expensas, no total ou em parte, no prazo de 45 (quarente e cinco) dias ú contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.6.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclu responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidad (s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdad previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990;

1.7 - Obrigações da Contratada

1.7.1 - Responsabilizar-se pela qualidade do material a ser forneci atendimento das características técnicas solicitadas.

1.7.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços de entrega do ma

1.7.3 - As embalagens externas do material fornecido devem aprese condições corretas de armazenagem do produto (temperatura, umidade, empilha etc).

1.7.4 - As embalagens primárias individuais dos produtos devem apres número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

1.7.5 - Todo o material deverá estar em embalagens não violada danificadas.

1.7.6 – A contratada deverá realizar a troca de material que venh qualquer tipo de embalagem violada, assim como de material defeituoso identifica gestor.

1.7.7 - A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem sol pelo Contratante, atendendo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

1.8 - Apresentação de amostras

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA

Justiça Federal 55 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

1.8.1 - Não será solicitada a apresentação de amostras

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos enco pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares TRF2-ETP-2023/0

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anua conforme detalhamento a seguir:

2.2.1 - Id do item no PCA: 19

2.2.2 - Classe/Grupo: Não continuado

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tó específico dos Estudos Técnicos Preliminares TRF2-ETP-2023/00071.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MP 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Adv Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambier aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências

4.1.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atend requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logíst reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.1.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidac Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.4 - Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utili materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

4.2 - Da Garantia da contratação:

4.2.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme art seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 pelas razões constantes do Estudo Técnico Pre TRF2-ETP-2023/00071.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA

Justiça Federal 56 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

5.1 - A aquisição das munições possibilitará a capacitação, treinament habilitação anual dos Agentes da Polícia Judicial do TRFe o atendimento à Resolução /2020 – CJF, de 15 de dezembro de 2020 e à Resolução nº TRF2-RSP-2022/00111, de dezembro de 2022.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitant Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses

6.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao in coletivo;

6.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

6.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superv devidamente justificado;

6.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua prop

6.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do ob contratação sem motivo justificado;

6.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o c ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execu contrato;

6.1.9 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execu contrato;

6.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de q natureza;

6.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame

6.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima d as seguintes sanções:

6.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução pa contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais gr

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA

Justiça Federal 57 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

6.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.1.2, 6.1.3 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposi penalidade mais grave;

6.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, praticadas as condutas descritas nos subitens 6.1.8, 6.1.9, 6.1.10, 6 6.1.12 acima, bem como nos subitens 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção no subitem 6.2.2.

6.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no da Administração Pública direta e indireta de todos os entes fede ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de anos.

6.2.4 - ***Multa:***

6.2.4.1 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obri descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descu mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não acatadas as justificativas apresentadas.

6.2.4.2 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação d de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.2.4.3 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação d de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

6.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a ob de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interess prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

6.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas dev Contratada;

6.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superio valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Cont além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia p ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior co judicial;

6.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poc recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade compe

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994

SIGA

6.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contr multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme p em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicaç impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da e unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou e para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

6.4.7 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seg disposições da Portaria TRF2-PTP-_____, de _____;

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que as o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o proced previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, p penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidor para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.6.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.6.2 - as peculiaridades do caso concreto;

6.6.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.6.4 - os danos que dela provierem para o Contratante;

6.6.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integ conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e ju conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e aut competente definidos na referida Lei.

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sem utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática d ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendid seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou cont fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contra a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às s por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Em Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994

SIGA

Justiça Federal 59 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidor para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, nº 14.133/2021.

6.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunic ampla defesa à Contratada, na forma da lei.

6.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à v documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do C em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do document para valor inferior ou igual a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte quarenta e um centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superic 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), a do atesto do documento fiscal aposto pelo gestor do Contrato (para efeito d vide o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 10.922/2021).

7.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tri contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fi fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções nor vigentes.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue, após a ativação das licen Gabinete de Segurança Institucional, localizado na Rua Acre, nº 80/sala 1 Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do te (21) 2282-7707 / (21) 2282-7705.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não reter tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entr documento fiscal.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem a deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vi Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/0 , da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as co de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de r contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratua previstas.

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Cor para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no incisc art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na reda Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeirc sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Cor deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o e a descrição do serviço prestado.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A aquisição deverá ser feita através de compra direta com a Com Brasileira de Cartuchos - CBC, que possui monopólio da produção e fornecimento de m no Brasil, conforme documento nº TRF2-CAP-2023/07337.

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O orçamento prévio relativo à presente contratação consta da planilha em

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto do presente termo de referência tem o ID 19 e consta na progra orçamentária do exercício de 2023.

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste te referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalizaç

Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto

RISCO 01

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994

SIGA

Justiça Federal 61 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

	Dano 1	Atraso ou suspensão do cronograma de treinamento para os policiais do GSI.	
	Id	Ação Preventiva	Responsáve
	52	Tramitação de forma célere	Setores env
	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Baixo	
	Impacto	Alto	
RISCO 02	Dano 2	Não realização de treinamento de tiro pra os policiais d	
	Id	Ação Preventiva	Responsáve
	52	- Elaboração de termo de referência com clareza na especificação das características exigidas;	Setor sol da contrata

13. ANEXOS:

13.1 - Proposta de fornecimento de material nº TRF2-CAP-2023/07332.

13.2 - Carta de exclusividade nº TRF2-CAP-2023/07337.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

- assinado eletronicamente -
JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Diretor Executivo, de Operações e Articulação Institucional
Gabinete de Segurança Institucional-TRF2

TRF2TER202300187A

Assinado com senha por JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA - 26/05/2023 às 14:58:57.
Documento Nº: 3768154-8994 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3768154-8994
SIGA